



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 4125/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Controladoria Geral, para que divulgue em seu site institucional as empresas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar com o Município.

JUSTIFICATIVA:

Em consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), da Controladoria-Geral da União e que atende ao disposto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não há resultados de empresas que tenham sofrido punições relacionadas ao Município de Itajaí. Entretanto, no site do SEMASA, há informações de penalidades a empresas ainda vigentes. Dessa forma, para que não haja dúvidas e para que sejam respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública, faz-se a presente indicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB